

GOVERNO DO ESTADO MANTEVE-SE FIEL...

(Conclusão da 1.ª pag.)
da, em confronto, na competição de produtividade, com a burocracia e a empresa pública, o mais apto instrumento de desenvolvimento econômico, é que o nosso Estado pode contribuir de modo tão relevante, para a economia da Nação.

É o atual governo do Estado de São Paulo, desde suas primeiras iniciativas, ficou fiel, sem vacilações, à doutrina democrática, no campo econômico, de que ao empreendimento privado compete produzir, e ao Estado assegurar as condições básicas e indispensáveis aos esforços particulares, ressaltadas as áreas de imediato e vital interesse à segurança nacional.

Por essa razão, de ordem doutrinária, é que realizamos, nestes três anos e oito meses de administração, maciços investimentos em energia elétrica, transportes,

saneamento básico, e, sobretudo, em educação, pois só a educação, na universalidade de acesso, permite a frutificação de qualquer investimento econômico ou industrial.

Senhor Almirante Rademaker

O Governo do Estado de São Paulo procedeu à revisão das estruturas do aparelho político-administrativo do Estado para modernizá-lo. A reforma administrativa, que empreendemos, visou à garantia, na máquina estatal, ao rendimento máximo a custos mínimos e ao incremento de sua produtividade. Em setores de produção e serviços, em que a estrutura de empresa privada melhor se aconselha, para agilizar as atividades do Estado, não hesitamos em dissociá-las do complexo burocrático-administrativo e revestidos de características empresariais: a CESP — Centrais Elétricas do Estado; a COMASP e SANESP — Empresas de Águas e Saneamento; Fusão de Setores de Abastecimento — a CEAGESP — A Companhia de Processamento de Dados; e finalmente, com o precípuo objetivo de apoio à empresa nacional, o BADESP, o Banco de Desenvolvimento do Estado e a DERSA, que se incumbirá da construção e administração da "Estrada do Imigrante".

A nossa meta, e cumprida, senhor Almirante Rademaker, foi permitir, em cada setor básico, a presença, sob forma empresarial, da motivação pública.

Meus senhores

Este complexo petroquímico de Capuava é o melhor exemplo para associação de capitais e de tecnologia, públicos e privados, nacionais e estrangeiros, na consecução de fins econômicos. Nem lhe falta, em setor tão essencial ao futuro do país, a presença disciplinadora e vigilante da "Petrobrás".

A sua realização em São Paulo, junto a áreas de suprimentos e de consumo, em dimensionamento operacional em níveis mínimos exigíveis, não é escolha arbitrária, caprichosa, de favorecimento ou privilégios; é o reconhecimento, na ordem material dos fatos, de que este tipo de indústria reclama, pela sua complexidade e avanço tecnológico, escalas de mercado, custos e rentabilidade razoáveis.

Por essas razões, que a razão e os fatos impõem, é que se implanta, na região centro-sul, e em Capuava, o primeiro polo de desenvolvimento petroquímico do país. Outros, em outras regiões da Nação, em especial no Nordeste, deverão ser implantados, com o mesmo apoio e incentivo dos poderes públicos. A sua maturação,

contudo, requer condições adequadas e não me parece nem justo, nem conveniente ao interesse nacional, a criação de obstáculos a empreendimentos atualmente viáveis, como este, para contê-los, no tempo, a fim de cobrir atrasos de outras regiões.

Indústria que deve ser eminentemente competitiva, a petroquímica abre-se em perspectivas que conclamam os esforços de empreendedores nacionais e estrangeiros. O que desejamos, no setor, é a livre competição, e não o enfeudamento, seja empresarial ou regional.

Senhor Vice-Presidente Rademaker

Meus senhores
O Brasil é o alvo da calúnia, da difamação e da conspiração do comunismo internacional, a que maus brasileiros se associaram. Se conseguirem desequilibrar o gigante hemisfério sul, e tombá-lo, através da subversão, estarão criadas as condições ótimas de submissão das nações latino-americanas.

A nossa resposta está sendo dada pelo governo revolucionário do Presidente Médici e é esta: trabalho, com ordem; confiança no futuro; associação de empreendimentos, com lealdade de cooperação internacional; e, sobretudo, a nossa vigilância diuturna.

Somos o país grande da América, de geografia e população dominantes, e marchamos para a grande nação do século que se aproxima. Que nenhum brasileiro, e os estrangeiros que conosco convivem, se faça indigno da vocação e missão, civilizadora humana, democrática e cristã do Brasil."

SALÁRIO DOS GRÁFICOS DA IMPRENSA OFICIAL

Encontram-se em fase final os estudos para a fixação dos salários dos gráficos da Imprensa Oficial do Estado. Recordar-se que, em fins de setembro último, foi constituída uma comissão, integrada por elementos das Secretarias da Justiça, Fazenda e Trabalho, e representantes dos próprios gráficos, para o estudo dos níveis salariais dessa categoria, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho. O estudo visa a dar salários compatíveis com o mercado de trabalho desses profissionais.

Essas informações foram prestadas pelo presidente da comissão, sr. Eduardo Cardoso Penteado, que deverá entregar as conclusões do estudo dentro de breves dias ao secretário da Justiça.

PROMOÇÃO SOCIAL ENCAMINHA JOVENS À MARINHA DE GUERRA

Trinta e cinco jovens com idades variáveis entre 17 e 19 anos que frequentaram o Curso Unificado para a prestação de concurso de ingresso à Escola de Aprendiz — Marinheiro e que o concluíram com êxito, seguiram para Florianópolis a bordo do navio-transporte "Custódio de Mello".

São jovens que foram selecionados através dos diversos Consórcios de Promoção Social mantidos pela Secretaria da Promoção Social em várias regiões do Estado. Os 35 futuros marinheiros foram

recepcionados com um almôço de despedida no Instituto Modelo de Menores, presentes autoridades da Secretaria da Promoção Social e do 6.º Distrito Naval.

Antes do almôço, o secretário da Promoção Social, sr. Carlos René Egg, esteve no IMM levando palavras de confiança e incentivo aos jovens.

Em Santos, para onde seguiram em ônibus especial, os jovens se uniram a outros reunidos pelo CPS da Baixada Santista, totalizando cerca de 100.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wandyck Freitas

Redação, Administração e Oficinas

Rua da Moóca, 1921

Telefones:

Superintendência . . . 92-2863	
Dir. Administrativo . . . 92-3020	REDE INTERNA
Dir. Comercial . . . 92-3024	PBX:
Redação 93-0484	93-5186 — 93-5187
Seção Pessoal . . . 92-6619	93-5188 — 93-5189

SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS
RUA DOS ESTUDANTES, 394

Diretoria	278-3543
Officinas	278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 0,40
NÚMERO ATRASADO DO ANO	Cr\$ 0,45

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL	Cr\$ 70,00
SEMESTRAL	Cr\$ 35,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

- B-1 -

PEDIDOS DE PASSES PARA EXCURSÕES TURÍSTICAS

A respeito do fornecimento de passes para excursões de caráter turístico, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado expediu o seguinte comunicado, através do gabinete do sr. Paulo Pestana, titular da Pasta:

D) A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo só pode tomar conhecimento de solicitações de passes (rodô-ferro-aeroviários) para excursões de cultura, turismo ou esporte de que participem menores de 18 anos desde que o pedido venha instruído de autorização de viagem intermunicipal do Juizado de Menores competente.

II) Menclonada autorização do Juizado de Menores é exigida para viagens intermunicipais de menores de 18 anos ainda quando o transporte se faça em ônibus de empresas particulares, ou da própria Secretaria.

III) Além de exigência da prévia autorização do Juizado de Menores (incisos I e II), os pretendentes a viagens de ônibus, quando no interior do Estado, deverão instruir suas solicitações com tomadas de preços de pelo menos, três empresas locais, das proximidades do Município solicitante, de-las constando: local de saída e respectiva data; número de caravanas; destino e data do retorno ao local de origem. Tais pedidos devem estar na Secretaria pelo menos 15 dias antes da data da viagem, para o processamento da solicitação.

IV) Fica esclarecido que o pre-enchimento de todas as condições constantes desta comunicação não implica em deferimento do pedido. O acolhimento ou não do solicitado é decisão da Secretaria, subordinada à existência de recursos.

FOTOCÓPIAS

Seção de Arquivo
O Serviço de Microfilmes da Imprensa Oficial fornece fotocópias de matérias publicadas no
"DIÁRIO OFICIAL"
Reprodução de página inteira com autenticação. Cr\$ 4,00
Rua da Moóca n. 1921
Das 9 às 17 horas
17 horas
— A-2 —

ATOS LEGISLATIVOS

LEI DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

Reajusta a gratificação atribuída aos Oficiais da Polícia Militar do Estado, pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A gratificação de 33% (trinta e três por cento), calculada sobre os respectivos padrões numéricos de vencimentos e atualmente percebida pelos Oficiais da Polícia Militar do Estado, com fundamento no inciso I do artigo 3.º da Lei n. 10.291, de 26 de novembro de 1968, pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial, instituído por essa mesma lei, passa a ser fixada na seguinte conformidade:
I — em 60% (sessenta por cento) para os postos de Coronel;
II — em 90% (noventa por cento) para os postos de 2.º Tenente e Tenente Coronel.

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, atribuídas, no orçamento, à Polícia Militar do Estado.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de novembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de novembro de 1970.
Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Campinas, Imóveis situados naquele município.

Retificação

Artigo 1.º

Onde se lê: Gleba A — ... do lado para da Avenida Brasil;...
Leia-se Gleba A — ... do lado par da Avenida Brasil;...

Assessoria Técnica-Legislativa, aos 23 de novembro de 1970.

Leia-se: Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça, Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura. Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de novembro de 1970.

LEI DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970

Retificação

A ementa leia-se como se segue e não como foi publicada:
Da denominação de "Profa Anna Teixeira Prado Zacharias" ao Grupo Escolar da Chácara Mafalda, na Capital.